



Contrato nº 016/2016

Processo nº 2020-K99FV

Pregão nº 024/2016

**43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
016/2016 CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PAYLESS
VIAGENS E TURISMO LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, Sr. **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, n.º 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Madeira de Freitas, n.º 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória/ ES, CNPJ n.º 39.822.176/0001-64, neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. **JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA PEDRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0498252/IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.908.337-23, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 016/2016, que tem por objeto a prestação dos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) à **Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Espírito Santo – SESPORT**, representando 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, o acréscimo de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) à **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**,



representando 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira, e remanejar à **Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV** a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), provenientes de parte do valor de adesão da Superintendência Regional de Saúde de Colatina – SRSC, em caráter definitivo.

1.2 - O presente acréscimo altera o valor do contrato em 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), restando alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para doze meses é de R\$ 9.676.297,01 (nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e um centavo).

1.3 - A Contratada deverá cumprir com o disposto no art. 55, XIII, da Lei de Licitações.

1.4 - O contratado não terá direito a qualquer reequilíbrio econômico e financeiro ao presente Contrato por ato ou fato anterior à celebração do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A alteração de valor decorrente do acréscimo citado na Cláusula Primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2022:

<p>Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Espírito Santo – SESPORT Programa de Trabalho: 10.39.101.27.812.0159.2596 – Promoção e Apoio ao Esporte Educacional, Comunitário e Lazer Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e despesas com locomoção Fonte: 363 - Superávit financeiro - Recursos lei Pelé Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)</p> <p>Secretaria de Estado da Cultura – SECULT Programa de Trabalho: 10.40.101.13.122.0043.2070 – Administração da Unidade Natureza de Despesa: 339033 - Passagens e despesas com locomoção Fonte: 101 – Recursos Ordinários Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)</p> <p>SESA – Superintendência Regional de Saúde de Vitória – SRSV</p>



Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0047.2185 - Manutenção dos núcleos regionais de especialidades e centros de atenção psicossocial
Natureza de Despesa: 339033 - passagens e despesas com locomoção
Fonte: 355 - superávit financeiro - bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde - SUS – federal
Valor: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), referentes a 3% (três por cento) do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ ES, de julho de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA PEDRO
PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

ANEXO I

Valores Atualizados após acréscimo - Contrato n.º 016/2016.

ÓRGÃO	ADESÃO INICIAL	ACRÉSCIMO/REMANEJAMENTO	ADESÃO APÓS ADITIVO
SECULT	R\$ 125.272,48	R\$ 70.000,00	R\$ 195.272,48
SESPORT	R\$ 855.928,13	R\$ 450.000,00	R\$ 1.305.928,13
SRSV	R\$ 2.093.519,51	R\$ 100.000,00	R\$ 2.193.519,51

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 20/07/2022 16:20:43 -03:00

JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA PEDRO
CIDADÃO
assinado em 20/07/2022 15:44:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/07/2022 16:20:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLORIE TE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA (ASSISTENTE DE GESTAO - GECOV - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-VT36TT>